

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de S.
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO Nº 4508, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre desapropriação de imóvel que especifica.

SERGIO DE MELLO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS; E DE ACORDO COM O ART. 6º DO DECRETO LEI FEDERAL N.º 3365, DE 21.06.1941, ALTERADO PELA LEI N.º 2786, DE 21.05.1956 DECRETA:

Art. 1º Fica desapropriada a gleba de terras declarada de utilidade pública pelo Decreto nº 4507, de 11/02/2015, por via amigável ou judicial, com área de **3,7830 ha**, que será destacada do imóvel denominado Fazenda Sossego com área total de **77,6530 ha**, constituído da matrícula **18620**, registrado no Livro 2 do Registro Geral do Cartório de Registros de Imóveis da Comarca de Guaíra, sp, de propriedade de Brazcot Ltda ou sucessores, com as seguintes características e confrontações:

Proprietário : Brazcot Ltda
Denominação : Fazenda Sossego
Localização.. : Guaíra - SP
Matrícula..... : 18620 (área total 77,6530 ha)
Área..... : 3,7830 ha
Perímetro..... : 978,809 metros

MEMORIAL DESCRITIVO: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 7750367,000m e E 782393,000m, situado na divisa entre as propriedades da BRAZCOT e Balança Municipal; deste segue pela divisa da referida propriedade, com azimute 50° 14' 2" e distância de 372,075m até o vértice P2, de coordenadas N 7750605,000m e E 782679,000m, situado na divisa entre as propriedades da BRAZCOT, Balança Municipal e faixa de domínio do Acesso III; deste segue pela divisa entre a propriedade da BRAZCOT e a faixa de domínio do Acesso III, com azimute 115° 25' 54" e distância 108,183m até o vértice P3, de coordenadas N 7750558,571m e E 782776,713m, situado na divisa entre as propriedades da BRAZCOT e faixa de domínio do Acesso III; deste segue pela propriedade da BRAZCOT, com azimute 230° 14' 2" e distância de 108,183m até o vértice P4, de coordenadas N 7750303,635 m e E 782470,362m, situado na propriedade da BRAZCOT; deste segue pela referida propriedade, com azimute 309° 19' 11" e distância de 100,000m até o vértice P1, ponto inicial de descrição deste perímetro.

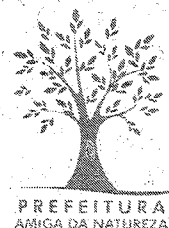
Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta da dotação orçamentária 23 695 0017 1030 0000 – implantação de Centro de Eventos – 4.4.90.61.00 – aquisição de imóveis, previstas no orçamento vigente, suplementada se necessária.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

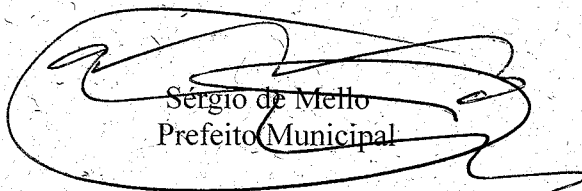


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

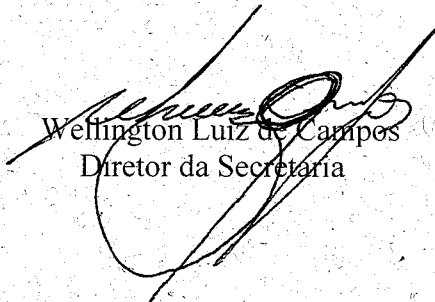
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaiá - Estado de S.
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



Prefeitura do Município de Guaiá, 11 de fevereiro de 2015.


Sérgio de Mello
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaiá, na data supra.


Wellington Luiz de Campos
Diretor da Secretaria